PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1819/2007

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piumhi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2008, subvenções sociais no valor de R$ 1.053.000,00 (Hum Milhão Cinqüenta e Três Mil reais), na forma especificada pelo anexo único desta Lei

Art. 2º - A aplicação dos recursos concedidos por Lei, será detalhada pelos respectivos convênios a serem obrigatoriamente formalizados, assim como a forma de prestação de contas dos mesmos, ficando desde já impedida do recebimento a entidade em situação de inadimplência com o Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do município para o exercício financeiro de 2008.

Art. 4º- Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Piumhi, 27 de Dezembro de 2007.

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

ANEXO I

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR DA SUBVENÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Lira São José	13.000,00	Tesouro Municipal
Associação Estudantil Universitária de Piumhi	248.795,00	Tesouro Municipal
Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP	45.000,00	Ministério da Previdência e Assistência Social
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi	85.000,00	Ministério da Previdência e Assistência Social
Associação de proteção à Maternidade, à infância e à Adolescência de Piumhi - APROMIP.	30.000,00	Ministério da Previdência e Assistência Social
Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP	60.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi	98.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Obras Sociais da Paróquia de Piumhi	20.880,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação Sinhana Eva	47.025,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Piumhi - APROMIP.	81.120,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil	44.600,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Promoção Humana de Piumhi	43.250,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Lar São Francisco de Assis	14.130,00	Fundo Municipal de Assistência Social

Projetos Caminhos com Mocidade	32.400,00	Fundo Municipal de Assistência Social
ADESEP	10.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP	7.200,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil	32.400,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Obras Sociais da Paróquia de Piumhi	9.600,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi	32.400,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projetos Caminhos com Mocidade	22.800,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação Sinhana Eva	15.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Promoção Humana de Piumhi	10.800,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Piumhi – APROMIP.	32.400,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lar São Francisco de Assis	7.200,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
APC – Associação dos Corredores de Piumhi	4.000,00	Tesouro Municipal
Amor Exigente	6.000,00	Tesouro Municipal
SOMA	**1.053.000,00**	

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL